SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2020

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS,** organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 01/2019 – SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrito no CNPJ sob n° 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11250-297, neste ato representado por seu Vice-Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.715.295/0001-65, sediada na Avenida Doutor Bernadino de Campos, nº 47, Vila Belmiro, Santos, São Paulo, CEP 11.065-910, neste ato representado por seu sócio administrador, o **Sr. Marcello Romiti**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM-SP nº 56.638, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.654.682-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 697.471.727-04, residente e domiciliado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 63, Apartamento 11, Boqueirão, Santos, São Paulo, CEP 11.045-400, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de janeiro de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2020, tendo como objeto prestação de serviço de exames de Tomografia, RNM e Ultrassom, que serão realizadas nas filiais da **CONTRATADA**, localizadas em Santos e São Vicente, em atendimento ao Hospital Municipal de Bertioga/SP, em observância a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 01 de julho de 2021, a se findar em 29 de agosto de 2021 ou enquanto durar o processo seletivo para a contratação de fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 01 de julho de 2021.

José Jorge Urpia
Vice-Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA

Dr. Marcello Romiti
CRM 56.638

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF THIAGO DE FREITAS BUSNARDO
CPF 270896418.64

NOME E CPF

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
INTS	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01
			PÁGINA:1/1

DE: Alexandre Marinho Diretor Administrativo – Hospital Municipal de Bertioga	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA	CNPJ: 64.715.295/0001-65
OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de Prazo de Vigência Contratual	
Vimos, por meio deste, solicitar 2° aditivo de prorrogação com início em 01 de julho de 2021 e vigência de 60 dias ou enquanto durar o processo seletivo, referente ao CTR 051/2020, firmado a entre **DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui a prestação de prestação de serviço de exames de Tomografia, RNM e Ultrassom, que serão realizadas nas filiais da CONTRATADA, localizadas em Santos e São Vicente, em atendimento ao Hospital Municipal de Bertioga/SP. 07 de junho de 2021	
Solicitante:	Alexandre Marinho Diretor Administrativo INTS - Hospital Bertioga
Aprovador conforme tabela de alçada:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 64.715.295/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:21 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2021.
Código de controle da certidão: **A695.3613.F172.9F96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 64.715.295/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21030274527-92
Data e hora da emissão	30/03/2021 08:30:51
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Certidão Negativa

de Débitos de Tributos Mobiliários

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: **1025042**
CONTRIBUINTE: **DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA**
CPF/CNPJ: **64.715.295/0001-65**
ESTABELECIDO: **AVENIDA DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS, 47**
ATIVIDADE PRINCIPAL: **Q864020501 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia-radiodiagnóstico**

TRIBUTOS ABRANGIDOS: **Taxa de Licença, Taxa de Publicidade, Taxa de Lixo Séptico, Feimer, ISSQN**

Certificamos que a inscrição mobiliária nº **1025042** , encontra-se **QUITE** com os tributos abrangidos por esta certidão até a presente data********

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **15/02/21**

Número da certidão: **925/2021**

Válida até: **15/08/21**

Código de Controle da certidão: **R34S.Y12G.Y66E.E17I**

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site http://www.santos.sp.gov.br.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.715.295/0001-65
Razão Social: DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM SC LTDA
Endereço: AV DR BERNARDINO DE CAMPOS 47 / VILA BELMIRO / SANTOS / SP / 11065-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041308325987927505

Informação obtida em 04/05/2021 10:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.715.295/0001-65
Certidão nº: 12387137/2021
Expedição: 13/04/2021, às 08:59:20
Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.715.295/0001-65, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.